



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Portaria 0198/2021 - SSP

PORTARIA Nº 0198, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Retifica a Portaria nº 0366/2020-SSP, que institui o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI n. 202000016014028,

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás; e

Considerando as recomendações daquele órgão de controle, após Auditoria Baseada em Risco, para ampliação do escopo do processo de gestão de riscos da Pasta, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, o art. 1º da Portaria nº 0366/2020 – SSP, de 1º de julho de 2020, que instituiu o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, para atuar com a seguinte composição:

- I – Secretário de Estado da Segurança Pública;
- II – Subsecretário da Segurança Pública;
- III – Chefe de Gabinete;
- IV – Chefe da Procuradoria Setorial;
- V – Superintendente de Gestão Integrada;
- VI – Superintendente de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado;
- VII – Superintendente Integrada de Tecnologias em Segurança Pública;
- VIII – Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor;
- IX – Superintendente de Polícia Técnico-Científica; e

X - Superintendente de Ações e Operações Integradas.

§ 1º O Comitê Setorial de *Compliance* será presidido pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e, na sua ausência, pelo Subsecretário da Segurança Pública.

§ 2º A função de membro do Comitê Setorial de *Compliance* é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 30/04/2021, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019733624** e o código CRC **F79F84FD**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública - www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, n. 7364 - Setor Aeroviário - CEP 74.435-300 Goiânia - GO
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 202000016014028



SEI 000019733624